

---

## FORMAÇÃO

### “O Regime Jurídico da execução do contrato de empreitada de Obra Pública”

---

#### PROGRAMA / CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

---

#### 1. O CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA

- 1.1. Principal legislação, normas e especificidades aplicáveis ao contrato de empreitada de obra pública
- 1.2. Diferença entre o contrato de empreitada de direito civil (artigos 1207º a 1230º do Código Civil) e o contrato de empreitada de obra pública (artigos 343º a 406º do Código dos Contratos Públicos)
- 1.3. O contrato administrativo e o contrato de empreitada de obra pública
- 1.4. O regime do contrato de empreitada de obra pública ao longo das últimas décadas
- 1.5. Influência do direito comunitário no regime do contrato de empreitada de obra pública
- 1.6. Os vários elementos do conceito de empreitada de obra pública (artigo 343º do CCP)
- 1.7. Os princípios fundamentais da execução do contrato de empreitada de obra pública

#### 2. ASPETOS GERAIS DA EXECUÇÃO DA OBRA PÚBLICA

- 2.1. **Direitos e obrigações do dono de obra - os poderes de conformação da execução do contrato:** atos administrativos/meras declarações
- 2.2. **Direitos e obrigações do empreiteiro**
- 2.3. **Representação das partes**
  - 2.3.1. Do empreiteiro/Diretor de obra
  - 2.3.2. Do dono de obra/Diretor de fiscalização/gestor do contrato
  - 2.3.3. O Gestor do contrato no acompanhamento global da execução do contrato
- 2.4. **O prazo de execução da empreitada**

## **2.5. Preparação e planeamento da execução da obra**

2.5.1. Plano de trabalhos ajustado

2.5.2. Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

2.5.3. Plano de Segurança e Higiene no Trabalho

2.5.4. Trabalhos acessórios e preparatórios

2.5.5. Estaleiro

## **2.6. Adiantamento do preço contratual: requisitos**

## **2.7. O reequilíbrio financeiro do contrato**

# **3. EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA**

## **3.1. Consignação da obra**

3.1.1. Auto de Consignação

3.1.2. Consignação parcial

## **3.2. O início dos trabalhos**

## **3.3. Suspensão dos trabalhos**

3.3.1. Suspensão por motivo imputável ao empreiteiro

3.3.2. Suspensão por motivo imputável ao dono de obra

3.3.3. Recomeço dos trabalhos

3.3.4. Prorrogação do prazo de execução da obra

## **3.4. Modificações objetivas do contrato de empreitada de obra pública**

3.4.1. Trabalhos complementares

3.4.1.1. Noção e requisitos

3.4.1.2. Quando poderá ser autorizada a realização de trabalhos complementares

3.4.1.3. Recusa do empreiteiro na realização dos trabalhos complementares

3.4.1.4. Fixação dos preços dos trabalhos de espécie diferentes ou da mesma espécie mas realizados em condições diferentes

3.4.1.5. Quais as formalidades a observar

3.4.1.6. Os trabalhos de suprimentos de erros e omissões

3.4.2. Trabalhos a menos

3.4.3. Revisão ordinária de preços

3.4.4. Revisão extraordinária de preços

### **3.5. Modificação subjetiva do contrato**

3.5.1. Cessão da posição contratual

3.5.2. Requisitos e procedimentos

3.5.3. Cessão da posição contratual por ato administrativo do adjudicatário

3.5.4. Requisitos e procedimentos

### **3.6. Subcontratação/subempreitadas**

3.6.1. Admissibilidade do contrato de subempreitada: na fase de formação do contrato ou na de execução do contrato

3.6.2. Quais as condições relativas à subempreitada na fase de execução

3.6.3. Contrato de subempreitada – natureza privada

3.6.4. Direitos e deveres do subempreiteiro

3.6.5. Pagamento ao subempreiteiro

### **3.7. Reforço de caução**

### **3.8. Medição e pagamento**

3.8.1. Autos de medição

### **3.9. Outras vicissitudes do contrato: contrato de factoring, insolvência**

## **4. CONCLUSÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA**

### **4.1. Receção provisória da obra**

- 4.1.1.A receção provisória
- 4.1.2.Receção parcial
- 4.1.3.A receção tácita
- 4.1.4.Vistoria para efeitos de receção da obra
- 4.1.5.A elaboração do auto da receção provisória

### **4.2. Conta final da obra e liquidação**

### **4.3. Prazo de garantia**

- 4.3.1.Os defeitos e a garantia da obra
- 4.3.2.A restituição dos depósitos, das quantias retidas e a liberação de caução

### **4.4. A receção definitiva**

## **5. INCUMPRIMENTO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS**

### **5.1. Incumprimento do prazo de execução**

### **5.2. Aplicação de multas por violação dos prazos contratuais**

### **5.3. Não pagamento atempado**

### **5.4. Juros de mora**

### **5.5. Resolução do contrato**

- 5.5.1.Resolução pelo empreiteiro
- 5.5.2.Resolução pelo dono da obra

## **6. O CONTENCIOSO DOS CONTRATOS**

- 6.1. Pré-contratual
- 6.2. Execução do contrato
- 6.3. Resolução amigável, arbitral e judicial

## **7. DÚVIDAS E CASOS PRÁTICOS**

**DURAÇÃO:** 8h | **CRONOGRAMA:** 30 de junho das 14h00 às 18h00 e 01 de julho das 09h00 às 13h00

**PREÇO:** 165€ (valor isento de IVA)

**FORMADOR:** Dr. Alberto Teixeira, Licenciado em Direito, com pós-graduação em Direito Administrativo e Administração Pública. Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico (1986-2007) da CCDRN. Especialista Sénior nas áreas da Contratação Pública, Regime Jurídico das Empreitadas em Obras Públicas e Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.

**MODALIDADE:** Formação a distância

**INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES:** [formacao@apcontratospublicos.pt](mailto:formacao@apcontratospublicos.pt)